



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2013 -2017)

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2017-04-17**



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2017**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 09H30

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H45

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

PRESIDENTE: José Luís Correia

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

VEREADOR: Fernando António Trindade Reis

VEREADOR: Duarte Alfredo Vieira Borges

**PRESENCAS:**

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

VEREADOR: \_\_\_\_\_

VEREADOR: \_\_\_\_\_

VEREADOR: \_\_\_\_\_

**FALTAS:** Não houve

**OUTRAS PRESENCAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou;



ATA N.º 09/2016

Dia 17 de abril de 2017

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-04-07**

**Deliberação:** A ata foi aprovada por unanimidade.

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (DE 2017-04-13)**

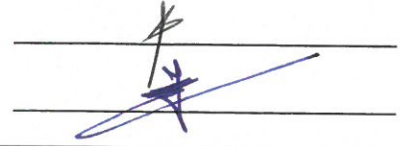
Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais:** € 2.200.565,11

**Operações não orçamentais:** € 212.696,23

### **OBSERVAÇÕES:**

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.



## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

## **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO DE 2016**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Prestação de contas do Município, do ano de 2016, a qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, diploma que aprovou o regime da contabilidade autárquica (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) e n.º 28 das instruções n.º 01/2001 – 2ª Secção, Resolução n.º 04/2001, Resolução n.º 06/2003, Resolução n.º 26/2013, Resolução n.º 37/2014 e Resolução n.º 03/2016 do Tribunal de Contas, é constituída pelos seguintes documentos:

#### **A) POR FORÇA DO DISPOSTO NO POCAL**

- CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE
- ORGANOGRAMA E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS
- RELATÓRIO DE GESTÃO
- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)
- MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
- EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
- PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)
- MODIFICAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL
- EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL
- ORÇAMENTO (RESUMO)
- ORÇAMENTO
- MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO – RECEITA
- MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO – DESPESA
- CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA
- CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – RECEITA
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – RECEITA
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DESPESA
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – DESPESA
- FLUXOS DE CAIXA
- CONTAS DE ORDEM
- OPERAÇÕES DE TESOURARIA



- SUBSÍDIOS CONCEDIDOS
- SUBSÍDIOS OBTIDOS
- EMPRÉSTIMOS
- OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS
- CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS
- BALANÇO
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
- NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
- ATIVOS DE RENDIMENTO FIXO
- ATIVOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL
- NORMA DE CONTROLO INTERNO
- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

**B) POR FORÇA DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS**

- RELAÇÃO NOMINAL DE RESPONSÁVEIS
- SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS
- MAPAS DE FUNDOS DE MANEIO
- RELAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES
- MAPA SÍNTESE DE BENS INVENTARIADOS

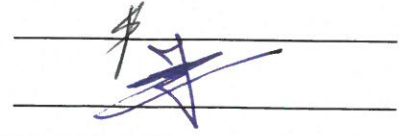
**C) OUTROS DOCUMENTOS**

- DADOS SOBRE AS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DAS ENTIDADES
- INVENTÁRIO DAS EXISTÊNCIAS EM ARMAZÉM
- RELAÇÃO DE IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS DO ESTADO E DE OUTROS ENTES PÚBLICOS
- CONTABILIDADE DE CUSTOS

No que respeita à reserva constante no ponto 1, i) da certificação legal das contas, o Chefe da DAF informou a Câmara Municipal que a mesma se refere especificamente à necessidade de inventariação sistemática de bens móveis e imóveis e respetiva valorização, de acordo com o valor de mercado. No entanto, têm sido implementadas as soluções tendentes à melhoria do reporte de carácter patrimonial – a este respeito destaca-se o término da prestação de serviços contratualizada para efeitos da análise e verificação dos registos contabilísticos efetuados em “Imobilizações Corpóreas em Curso”.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, deliberou:

1. Aprovar a prestação de contas relativa ao ano de 2016 nos termos apresentados;
2. Aprovar as seguintes ressalvas, relativamente às reservas constantes na certificação legal das contas:
  - a) Em função do informado pelo Chefe da DAF, propor a continuação do esforço já empreendido no sentido de o cadastro do imobilizado vir a ser completamente atualizado.



- b) No que respeita à reserva constante no ponto 2 da certificação legal das contas, relembrar e reforçar a ressalva deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 2016-04-08, a qual se transcreve:
- No que respeita a eventuais responsabilidades futuras relativas a processos judiciais, o valor provisionado é suficiente porquanto, no que respeita ao processo interposto pela empresa José Pimentel Nunes & Filhos, S.A., mediante o qual se pede a condenação do Município no valor de € 724.868,34, não se vislumbra qualquer possibilidade de condenação judicial do Município que o obrigue a qualquer pagamento relativamente ao pedido.*
3. Propor, à Assembleia Municipal, a distribuição do resultado líquido do exercício apurado, nos termos propostos no Relatório de Gestão;
4. Face à alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-la à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação.
- (Aprovado em minuta)

## 5ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 1ª REVISÃO

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara datada de 2017-04-12, a propor a 5ª Modificação aos Documentos Previsionais / 1ª Revisão do ano de 2017, que se transcreve: “As modificações aos documentos previsionais que dêem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua revisão, regulada pelos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

*Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de ações, com o consequente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de ações/projetos já existentes e, ainda, o ajustamento ao nível da receita, em resultado apurado do saldo da gerência do ano de 2016.*

*No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido:*



*[Handwritten signature]*

*i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental.*

*Para o efeito, porque se pretende concretizar a 1ª Revisão aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 156.813,42 conforme mapa demonstrativo em anexo.*

*Em face do exposto, a primeira proposta de revisão aos documentos previsionais do corrente ano concretiza-se da seguinte forma:*

### **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:**

#### **a) Reforço de verba em projetos já previstos:**

- *Projeto 2017-I-1 – Beneficiação de Edifícios Municipais, no valor de 5.000,00€;*
- *Projeto 2017 – I - 4 – Grandes Reparações em Viaturas, no valor de 5.000,00€;*
- *Projeto 2017-I-5 - Aquisição de Hardware, no valor de 40.000,00€;*
- *Projeto 2017-I-6 – Aquisição de Software, no valor de 98.000,00€;*
- *Projeto 2017 –I- 7 – Aquisição de Equipamento Administrativo, no valor de 20.000,00€;*
- *Projeto 2017-I - 14 – Aquisição de Terrenos para Fins Urbanísticos ou Outros, no valor de 90.000,00€;*
- *Projeto 2017-I-31 – Beneficiação de Jardins, Parques, Largos e Praças, no valor de 6.000,00€;*
- *Projeto 2017-I - 32 – Arranjo Urbanístico na Rua da Amorigem em Amedo, no montante de 10.000,00€*
- *Projeto 2017-I-33 – “ Aquisição de Mobiliário Urbano”, no montante de 30.000,00€;*
- *Projeto 2017-I-47 – “Conservação Estradas Municipais”, no montante de 15.000,00€;*
- *Projeto 2017-I-59 – “ Melhoramento do Caminho Vicinal da Serra da Lousa” – Participação á União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga;*
- *Projeto 2017-I - 63– Arruamentos na Freguesia de Pombal de Ansiães, no valor de 5.000,00€;*
- *Projeto 2017-I-66– Arruamentos na Freguesia de Parambos, no valor de 10.000,00;*
- *Projeto 2017-I-68- Arruamentos na União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, no valor de 40.000,00€;*
- *Projeto 2017-I -77– Arruamentos na Freguesia de Carrazeda de Ansiães, no valor de 37.500,00€;*

#### **b) Criação dos seguintes projetos:**



- Projeto denominado “Aquisição de Equipamento para Edifícios de Âmbito Cultural e Desportivo”, no montante de 10.000,00€;
- Projeto denominado “Ampliação/Remodelação de Redes de Saneamento no Concelho”, no valor de 40.000,00€;
- Projeto denominado “Ampliação/Remodelação de Redes de Abastecimento de Água não Previstas na Concessão”, no valor de 30.000,00€;
- Projeto denominado “Sinalização Vertical e Horizontal Para a Rede Viária Municipal, no valor de 3.000,00€;
- Projeto denominado “Beneficiação da Área Envolvente de Monumentos Nacionais e de Interesse Público”, no valor de 3.000,00€ ;
- Projeto denominado “Requalificação da Envolvente ao Polidesportivo de Seixo de Ansiães”, - participação à Freguesia de Seixo de Ansiães, no valor de 73.000,00€;
- Projeto denominado “ Pavimentação do Caminho de Ligação À Senhora da Graça”, no valor de 111.000,00;
- Projeto denominado “Arranjo Urbanístico na Zona Envolvente da Capela Nossa Senhora da Graça”, no valor de 150.000,00€;
- Projeto denominado “Eficiência Energética em Edifícios Públicos”, no valor de 1,00€
- Projeto denominado “ Melhoramento do Caminho Vicinal do Vale Pinheiro – Participação à Freguesia de Pombal de Ansiães”, no valor de 4.000,00€;
- Projeto denominado “ Melhoramento do Caminho Vicinal do Freixo em Brunheda- Participação à Freguesia de Pinhal do Norte, no valor de 4.000,00€;
- Projeto denominado “Pavimentação do Caminho que liga a Estrada Municipal 624 à Estrada nº 324, no valor de 20.000,00€;
- Projeto denominado “ Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar de Carrazeda de Ansiães - Aquisição de Equipamento”, no valor de 1,00€;
- Projeto denominado “Melhoramentos nos Caminhos Vicinais da Peladossa, da Cevadeira e Cabreira – Participação a Freguesia de Vilarinho da Castanheira, no valor de 10.000,00€;

#### **PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL:**

##### **a) Reforço das verbas em acções já previstas:**

- Ação 2017-A-8- Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Apoio à Natalidade, no valor de 5.000,00€;
- Ação 2017- A- 18 - Edição de Publicações, no valor de 5.000,00€;
- Ação 2017-A-22 - Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Desportivo, no valor de 1.000,00€;

##### **b) Criação da seguinte Ação:**





- Projeto denominado “ Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar de Carrazeda de Ansiães – Aquisição de Serviços”, no valor de 1,00€;

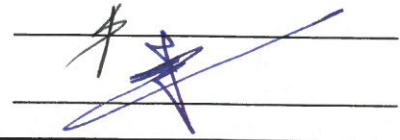
## **ORÇAMENTO**

### **a) Ao nível do orçamento da receita,**

1. Considera-se o saldo da gerência anterior apurado no montante de 1.897.325,53€
2. Eliminação dos projetos que se discriminam, os quais totalizam o montante 212.003,00€:
  - Projeto 2017-I-30 - “Requalificação da Zona Envolvente da Capela Nossa Sr<sup>a</sup> da Graça e Caminho de Acesso”, no montante de 212.000,00€;
  - Projeto 2017-I-41 - “Reabilitação Energética da Biblioteca”, no valor de 1,00€;
  - Projeto 2017-I-42 - “Reabilitação Energética dos Paços do Concelho”, no valor de 1,00€.
  - Projeto 2017-I-43 - “Reabilitação Energética do Centro de Inovação Tecnológica Inovarural”, no valor de 1,00€.

### **b) Ao nível do orçamento da despesa proponho:**

1. Com os valores atribuídos a cada ação/projeto especificados, dotar nas respetivas rubricas orçamentais;
2. Reforçar as rubricas orçamentais da despesa já existentes, a seguir discriminadas:
  - 0102/01010401, no valor de 5.000,00€;
  - 0102/010109, no valor de 1.000,00€;
  - 0102/01011301, no valor de 1.000,00€;
  - 0102/01011302, no valor de 5.000,00€;
  - 0102/01011303, no valor de 5.000,00€;
  - 0102/01011401, no valor de 5.000,00€;
  - 0102/010202, no valor de 3.000,00€;
  - 0102/010204, no valor de 2.000,00€;
  - 0102/010205, no valor de 500,00€;
  - 0102/010210, no valor de 500,00€;
  - 0102/010301, no valor de 20.000,00€;
  - 0102/010101, no valor de 5.000,00€;
  - 0102/01011101, no valor de 500,00€;
  - 0102/01011102, no valor de 500,00€;
  - 0102/010115, no valor de 3.000,00€;
  - 0102/010107, no valor de 40.500,00€;
  - 0102/010304, no valor de 3.000,00€;
  - 0102/01010404, no valor de 35.000,00€;



0102/0103050202, no valor de 6.000,00€;  
0102/020105, no valor de 65.000,00€;  
0102/020108, no valor de 12.000,00€;  
0102/02010201, no valor de 2.000,00€;  
0102/020201, no valor de 7.000,00€;  
0102/020209, no valor de 5.000,00€;  
0102/020210, no valor de 250.000,00€;  
0102/020214, no valor de 60.000,00€;  
0102/020218, no valor de 2.000,00€;  
0102/020220, no valor de 100.000,00€;  
0102/020224, no valor de 5.000,00€;  
0102/020225, no valor de 50.700,00€;  
0102/040102, no valor de 20.000,00€;  
0102/040305, no valor de 2.000,00€;  
0102/040701, no valor de 5.000,00€;  
0102/07011002, no valor de 30.000,00€;  
0102/08050102, no valor de 15.000,00€;  
0103/0301030202, no valor de 1.000,00€;  
0103/03050202, no valor de 10.000,00€;  
0103/03010502, no valor de 1.000,00€

3. O saldo remanescente fica registado na rubrica orçamental 0102/06020305 – Outras despesas correntes – Outras.

*Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Revisão dos documentos previsionais referenciados.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de 5ª modificação (1ª revisão) aos documentos previsionais do ano de 2017, nos termos propostos, submetendo-a a apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal.  
(Aprovado em minuta)

## **PROPOSTA DE 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2017**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara datada de 2017-04-11, a propor a 1ª alteração do Mapa de Pessoal 2017 – Contrato a tempo Indeterminado, que se transcreve: “

### **“PROPOSTA**



*Assunto: 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal 2017 – Contrato Tempo Indeterminado.*

*A Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 05 de dezembro de 2016, aprovou o Mapa de Pessoal 2017 constante do Orçamento Municipal para esse mesmo exercício económico, em que foram previstos os postos de trabalho para a prossecução das atribuições municipais, caracterizados em função da competência ou atividade, do cargo ou da carreira e categoria, do grau de complexidade e da área de formação quando aplicável, de acordo com o planeamento das atividades e gestão de recursos humanos a desenvolver durante a sua execução, considerando a missão, estratégia, objetivos fixados, competências das unidades orgânicas e recursos financeiros disponíveis.*

*Na elaboração do Mapa de Pessoal e em face do que supra se expôs, a previsão dos postos de trabalho foi efetuada no pressuposto de um período de vigência anual, contudo, tal facto não impossibilita que, no decurso desse exercício económico, ele possa ser ajustado em função da racionalização e otimização dos recursos humanos disponíveis e, conseqüentemente, tenha que se proceder a um acréscimo ou redução dos postos de trabalho que inicialmente estavam previstos.*

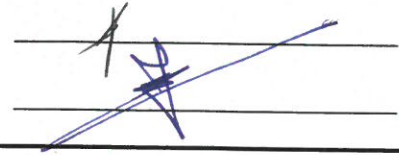
*Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, submete-se à deliberação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, a primeira alteração ao Mapa de Pessoal 2017, sendo criados três (3) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico e um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior nos regimes de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a serem integrados nas unidades orgânicas da autarquia conforme identificado no quadro seguinte:*

| <i>Unidade Orgânica</i>                                 | <i>Carreira</i>           | <i>Competências</i>    | <i>Conteúdo Funcional</i>   | <i>Acréscimo</i> |
|---|---------------------------|------------------------|---|------------------|
| <i>Divisão Administrativa e Financeira</i>              | <i>Técnico Superior</i>   | <i>Serviço Social</i>  | <i>Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP – Grau 3.</i> | <i>1</i>         |
|   | <i>Assistente Técnico</i> | <i>Administrativas</i> | <i>Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP – Grau 2.</i> | <i>1</i>         |
| <i>Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos</i>  | <i>Assistente Técnico</i> | <i>Administrativas</i> | <i>Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP – Grau 2.</i> | <i>1</i>         |
| <i>Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo</i> |                           |                        |   | <i>1</i>         |

*Carrazeda de Ansiães, 11 de abril de 2017.*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*José Luís Correia “*



**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de 1ª alteração ao mapa de pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2017, devendo a mesma ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Aprovado em minuta)

### **PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE APOIO EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação prestada pelo responsável pelo procedimento, Manuel João Ferreira, que se transcreve:

*“O Projeto de Regulamento de Utilização do Edifício do Centro de Apoio Empresarial de Carrazeda de Ansiães, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, de 2017-01-27, foi submetido a consulta pública, mediante publicitação do Aviso n.º 2217/2017, na 2ª Série do Diário da República, de 2 de março de 2017.*

*Não foram apresentadas quaisquer sugestões.*

*Face ao que antecede, anexo o projeto de Regulamento de Utilização do Edifício do Centro de Apoio Empresarial de Carrazeda de Ansiães, para aprovação e posterior remessa à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação definitiva.”*

(Doc.1)

Projeto de Regulamento de Utilização do Edifício do Centro de Apoio Empresarial de Carrazeda de Ansiães.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o projeto de regulamento e, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou remetê-lo à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e aprovação definitiva.

(Aprovado em minuta)

### **ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE FEVEREIRO / APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



*[Handwritten signature]*

Proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 24 de janeiro, que se transcreve:

**“PROPOSTA**

*De acordo com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.*

*No que respeita aos apoios de carácter não financeiro (apoio técnico-administrativo, cedência de equipamentos municipais, cedência de viaturas e/ou máquinas municipais, cedência de materiais e disponibilização de recursos humanos), a Assembleia Municipal disciplinou a metodologia de atribuição dos apoios, através da aprovação do Regulamento das Formas de Apoio às Freguesias do Concelho de Carrazeda de Ansiães.*

*No que concerne aos apoios de natureza financeira, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deverá aprovar proceder à respetiva aprovação, sendo que os mesmos se encontram previstos nos documentos previsionais (Plano Plurianual de Investimentos).*

*Em consequência, nos termos e para os efeitos da norma legal acima referenciada, proponho os apoios financeiros às Freguesias e União de Freguesias que deverão ser objeto de apreciação final, por parte da Assembleia Municipal e que discrimino:*

| <b>DESCRIÇÃO DO APOIO</b>  | <b>FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS</b>                | <b>VALOR</b>   |
|--|---|--|
| <i>Requalificação da Envolvente ao Polidesportivo de Seixo de Ansiães</i>          | <i>Freguesia de Seixo de Ansiães</i>                  | <i>€ 73.000,00</i>   |
| <i>Melhoramento do Caminho Vicinal do Vale Pinheiro</i>                            | <i>Freguesia de Pombal</i>                            | <i>€ 4.000</i>   |
| <i>Melhoramento do caminho Vicinal do Freixo, em Brunheda</i>                      | <i>Freguesia de Pinhal do Norte</i>                   | <i>€ 4.000</i>   |
| <i>Melhoramentos nos caminhos Vicinais da Peladosa, da Cevadeira e da Cabreira</i> | <i>Freguesia de Vilarinho da Castanheira</i>          | <i>€ 10.000</i>  |
| <i>Melhoramento do Caminho Vicinal da Serra da Lousa</i>                           | <i>União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga</i> | <i>Reforço do apoio financeiro no valor de € 5.000<sup>1</sup></i> |

*Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 13 de abril de 2017*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*José Luís Correia”*

<sup>1</sup> Na sessão da Assembleia Municipal do dia 24 de fevereiro de 2017, foi deliberado um apoio financeiro inicial de € 6.000,00.



*[Handwritten signature]*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta com os apoios financeiros a atribuir às Freguesias e Uniões de Freguesias, devendo a mesma ser remetida à Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, *João Carlos Quinteiro Nunes*, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

*João Carlos Quinteiro Nunes*  
(O Presidente da Câmara Municipal)

